



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

50 ANOS AGRO DIVEL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.032154/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGRO DIVEL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS AGRICOLAS

Endereço: BR 282, KM 391 Número: SN

Bairro: VILA REMOR Município: JOACABA UF: SC CEP:89600-000

CNPJ/MF nº: 83.010.595/0001-93

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/01/2024 a 31/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/01/2024 a 30/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I - A presente promoção é destinada às pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) exceto órgãos públicos, bem como às pessoas físicas maiores de 18 anos residente e domiciliado no território nacional. Esta promoção é válida para todo o território nacional.

II - Ainda, ficarão elegíveis a participar desta promoção os clientes que adquirirem máquinas agrícolas novas da marca e fabricação New Holland, tais como; tratores, colheitadeiras, pulverizadores, forrageiras e conjuntos de fenação com nota fiscal emitida durante o ano de 2024 em uma das concessionárias da Agro Divel New Holland.

III- O cliente que ficar elegível a participar desta promoção, irá receber os cupons de acordo com o valor do faturamento da sua compra durante o período da promoção, a cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) adquiridos em máquinas agrícolas novas conforme parágrafo acima, este lhe dará direito a 1 cupom. Não haverá limites de cupons por participante. O Cupom serão entregues no ato da entrega do bem adquirido, ao receber o cupom, o consumidor deverá preenche-lo obrigatoriamente com seus dados pessoais (nome, CPF/CNPJ, endereço, unidade da aquisição, número da nota fiscal e telefone). Após devidamente preenchido, o cupom deverá ser depositado na própria urna da unidade do participante, de acordo com datas e horários definidos neste regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/12/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/01/2024 00:01 a 30/12/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS NÚMERO: SN COMPLEMENTO: AS MARGENS DA BR 282 BAIRRO:

NOSSA SENHORA DE LOURDES

MUNICÍPIO: Campos Novos UF: SC CEP: 89620-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SHOWROON CONCESIONARIA AGRO DIVEL - LOJA NOVA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Trator Marca New Holland T4.75S Modelo 12X12 Mecânico com Cabine	274.000,00	274.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	274.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Preenchidos os cupons estes deverão ser colocados nas urnas localizadas nas unidades da Agro Divel até as 12h00min do dia 31/12/2024. Após esse horário, as urnas serão lacradas e levadas até o local de apuração. Neste local no dia 31/12/2024 a partir das 17h00min todos os cupons serão despejados em compartimento único, de onde será procedida a retirada aleatória de um cupom, este será declarado ganhador

se atender todos os requisitos deste regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A Agro Dível irá considerar ganhador o cupom sorteado que contenha todos os dados solicitados preenchidos com clareza e exatidão, bem como não terá valor e nem será considerado o cupom com rasuras, falsificação, cópia ou defeitos que impossibilitem conhecer sua autenticidade.

Os participantes poderão ainda ser excluídos da promoção em caso de suspeita de fraude e de não preenchimento dos requisitos acima, e em casos de notas fiscais devolvidas por algum motivo.

Participantes que estejam em inadimplentes com a Agro Dível também serão desclassificados da promoção.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

No dia 31/12/2024, às 17h00min, será divulgado o ganhador da promoção 50 ANOS AGRO DÍVEL. Essa divulgação irá ocorrer no SHOWROOM DA CONCESSIONARIA AGRO DÍVEL EM CAMPOS NOVOS, localizada na RUA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS, S/N NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, EM CAMPOS NOVOS, SANTA CATARINA.

O sorteio também será transmitido ao vivo através do canal Youtube <https://www.youtube.com/channel/UCN0AmlhHYOYcpPTI9tdX67A> e no Instagram @Agrodivel.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Será realizado uma solenidade de entrega de chave simbólica do trator Marca New Holland T4.75S modelo 12X12 mecânico com cabine na unidade em que o participante pertence, e após isso o bem será entregue em até 30 dias úteis após a realização do sorteio, na propriedade do ganhador.

É de responsabilidade da Agro Dível a entrega do bem sorteado, sem qualquer ônus ao ganhador da promoção.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Agro Dível, através do fone (49) 3552-9161. Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SEAE/ME.

A campanha é exclusiva para os Consumidores que efetuarem suas compras nas empresas participantes da Campanha. **Não poderão ser objeto de promoção os itens de que trata o artigo 10º do Decreto 70.951/72, incisos e parágrafo único:**

Art. 10º Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento:

I – Medicamentos;

II – (Inciso revogado pelo Decreto nº 99.370, de 3 de julho de 1990)

III – Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV – Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac. (Parágrafo inserido pelo Decreto nº 2.018, de 01 de outubro de 1996).

Ressalvando que no caso de farmácias e drogarias, somente nas compras de cosméticos e perfumarias poderão computar valor para o recebimento do cupom, pois medicamentos não são permitidos como objeto da promoção comercial.

Todas as empresas participantes da promoção podem participar, nos termos da Portaria 41, de 19/02/2008.

Os participantes autorizam sem nenhum ônus à Empresa Promotora o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados em sua participação, com o propósito de formação de cadastro e recebimento de mensagens, para uso exclusivo da Empresa Promotora, destacando que tais dados não serão comercializados. Bem como autorizo o uso de sua imagem nos canais oficiais da Empresa Promotora para que esta possa divulgar a promoção.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora solicita a dispensa da inclusão do número do certificado de autorização nos materiais e informa que o regulamento completo da campanha estará à disposição e exposto nas unidades da Agro Dível.

Sobre a Lei Geral de Proteção de dados – LGPD

Nos termos da Lei 13.709/2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), todos os dados pessoais coletados neste sorteio serão tratados de forma confidencial e utilizados exclusivamente para fins relacionados ao sorteio em questão.

DO CONSENTIMENTO

Ao participar deste sorteio, o participante autoriza expressamente a coleta, armazenamento, uso e compartilhamento de seus dados pessoais com a finalidade da realização do sorteio.

Para participar deste sorteio, serão coletados os seguintes dados pessoais: nome, RG/CPF, endereço, empresa aderente e número de telefone. Esses dados são necessários para identificar o vencedor e entrar em contato para comunicá-lo e fornecer o prêmio.

Ao fornecer seus dados pessoais para este sorteio, o participante consente com o seu uso conforme descrito neste regulamento.

O fornecimento de informações pessoais falsas, incompletas ou incorretas pode resultar na desqualificação do participante e anulação do sorteio.

DO SIGILO

Os dados pessoais serão mantidos em sigilo e só serão divulgados a terceiros quando for estritamente necessário para a realização do sorteio, tais como comunicação e para entrega de prêmios.

Os dados que por ventura vierem a ser coletados dos Consumidores, foram devidamente consentidos pelos mesmos quando do preenchimento do CUPOM, respeitados os princípios destacados em referida legislação, em especial ao princípio da finalidade, cuja necessidade e adequação encontram-se consubstanciadas neste REGULAMENTO.

DO TRATAMENTO

Os dados pessoais que por ventura vierem a ser coletados, serão tratados durante o período da promoção até efetiva divulgação do resultado. O titular dos dados possui direito a obtenção de todo e qualquer tipo de informação relacionada ao tratamento de seus dados, bem como sua exclusão, após o término da promoção, bastando solicitá-la via e-mail: marketing@agrodivel.com.br

Toda informação ou dado pessoal fornecido pelo PARTICIPANTE será armazenado em ambiente reservado e seguro.

Esses dados serão tratados pelo período necessário para cumprir os objetivos do sorteio e as obrigações legais aplicáveis.

Todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas serão tomadas para garantir que os dados sejam protegidos contra perda, uso indevido e acesso não autorizado.

DA EXCLUSÃO E DESCARTE DOS DADOS

A empresa organizadora do sorteio estabelece que, no prazo máximo de 365 dias, promoverá o descarte seguro dos cupons físicos com os dados coletados, excetuando os cupons sorteados que serão armazenados, de forma segura, pelo prazo de cinco anos, após o término do sorteio, a fim de atender a eventuais questionamentos sobre o sorteio.

O descarte será feito de forma definitiva e irreversível, garantindo a proteção dos dados pessoais do consumidor.

DO COMPARTILHAMENTO

Para garantir a realização do sorteio e o cumprimento das obrigações contratuais, é necessário que alguns dados pessoais dos participantes sejam compartilhados com outras empresas envolvidas no processo, como empresas de auditoria e outras que prestem serviços relacionados ao sorteio.

Sendo assim, a empresa poderá compartilhar dados pessoais dos participantes com terceiros apenas para fins específicos e limitados, como a realização do sorteio, a verificação da validade dos dados fornecidos pelos participantes e a entrega de prêmios.

O compartilhamento será realizado de forma segura e responsável, respeitando os direitos dos titulares dos dados e de acordo com a legislação aplicável.

A empresa se responsabilizará pela adoção de medidas de segurança apropriadas para proteger os dados pessoais compartilhados e garantir que as empresas envolvidas no processo atuem de acordo com as normas de proteção de dados pessoais.

Qualquer ocorrência oriunda deste REGULAMENTO relacionada especificamente à LGPD (Lei nº. 13.709/2018) poderá ser encaminhada ao DPO/Encarregado: Gustavo Alex Caleffi, através do e-mail contabilidade@agrodivel.com.br, para providências e medidas necessárias ao caso.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/01/2024 às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RIH.FLA.GBY